

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2012 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO A EMPRESA MASTER PUBLICIDADE S.A

Processo nº 11.103.119-3

O Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, sediada na Praça nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-909, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por Marcelo Simas do Amaral Catani, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.722.349-91, portador da Carteira de Identidade nº 3.669.883-7, e a empresa Master Publicidade S.A, com sede em Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 574, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.513.101/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Antonio Luiz de Freitas, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1861, apto 1001, Mossunguê, Curitiba - PR, CEP: 81200-100, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.687.509-82, portador da Carteira de Identidade nº 412.822-2 /PR e Esmelindo Vicente Batista, brasileiro, residente e domiciliado na SQSW, 102, Bloco I, apto 301, Setor Sudoeste, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70670-209, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.089.368-04, portador da Carteira de Identidade nº 6.015.777 SSP/PR, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 001/2011, Processo nº 11.103.119-3, mediante os termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Razão Social

A Razão Social passa a vigorar como Master Publicidade Ltda.

Cláusula Segunda - Liquidação e Pagamento das Despesas.

O presente Primeiro Termo Aditivo, tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira, Inciso I – a correspondente Nota Fiscal Eletrônica em nome da entidade ao qual foi prestado a ação de publicidade, seja órgão da Administração Direta, Indireta, Empresa Pública, Autarquia ou sociedade de economia mista.

Cláusula Terceira - Ratificação

(47) 3350- 2643 -



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de julho de 2012.

Marcelo Simas Cattani

Secretário

Antonio Luiz de Freitas Master Publicidade Ltda

Esmelindo Vicente Batista Master Publicidade Ltda

Testemunhas:

Nome

CPF

RG

Nome

CPF

RG